

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 52 - DE 10 DE JULHO DE 1980

EMENTA:- Autoriza pagamento de gratificação quinzenal.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 10 de julho de 1980, promulga a seguinte

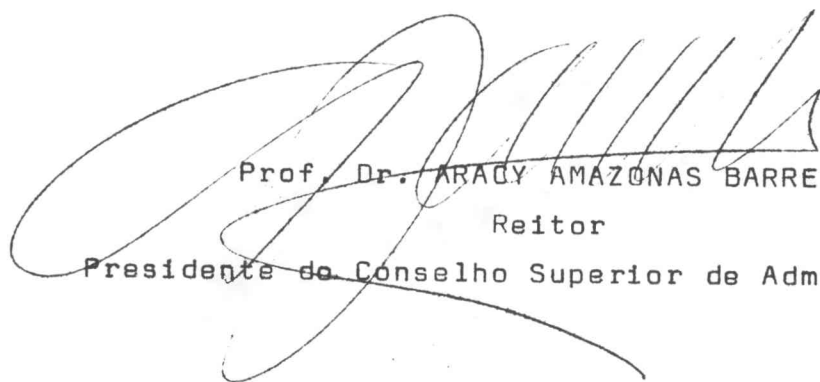
R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de gratificação quinzenal aos servidores abaixo relacionados, conforme detalhamento constante dos processos nºs. 1.624/80, 1.878/80, 23.342/79, 00998/80, 1.628/80 e 1.625/80.

EDIVALDO JOAQUIM CARVALHO DA SILVA (29.01.75 a 31.12.79)	7.077,00
JOÃO COUCEIRO DE ARAÚJO (01.02.75 a 31.12.79)	11.847,00
JOSÉ GERALDO DE SOUZA MOTA (11.12.77 a 31.12.79)	2.589,00
MANOEL TEIXEIRA THEREZO (16.01.75 a 31.12.79)	10.097,00
MARCOS NORBERTO DE PAIVA (29.01.75 a 31.12.79)	10.035,00
TEREZA DE JESUS DE CASTRO LOBATO (29.01.75 a 31.12.79)	29.120,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 10 de julho de 1980.

  
Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO  
Reitor  
Presidente do Conselho Superior de Administração